



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 108

De 12 de ABRIL de 2000.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua 45, que se inicia na Rua 24 e termina na Rua Valdenir Maia, Bairro Jardim Maracanã, neste Município, passa a denominar-se Rua Rubem dos Santos Ramos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 12 de Abril de 2000


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

Autor: Vereador Hélio Protestato Cabral